



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a aquisição.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	

1. Identificação da Necessidade

A contratação se faz necessária para viabilizar a operacionalização de dois aparelhos celulares previamente adquiridos pela Câmara Municipal, destinados ao uso institucional dos setores de **recepção e ouvidoria**, os quais são responsáveis pelo atendimento ao público e pela comunicação oficial com os cidadãos.

2. Descrição da necessidade a ser contratado

Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), em nome da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO (CNPJ), com fornecimento de 2 (dois) chips (SIM cards), para uso institucional nos aparelhos celulares da recepção e da ouvidoria.

A linha destinada à recepção deverá permitir ligações locais e interurbanas (VC1 e VC2) ilimitadas para qualquer operadora nacional, envio ilimitado de SMS, acesso à caixa postal e pacote de dados com tecnologia 4G ou superior, com franquia mínima de 5 GB.

A linha destinada à ouvidoria será utilizada exclusivamente para recebimento de chamadas e mensagens, sendo desnecessária a habilitação de chamadas ativas.

3. Justificativa da necessidade

O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, com suporte técnico acessível e atendimento eficaz ao contratante, de modo a garantir a plena funcionalidade das linhas móveis institucionais. A contratação visa atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal nos setores de recepção e ouvidoria, que utilizam dispositivos móveis previamente adquiridos para comunicação institucional, recepção de manifestações da população e apoio às atividades administrativas.

A regular disponibilização dos serviços de voz e dados é essencial para assegurar a eficiência, a transparência e a acessibilidade nos serviços públicos prestados, conforme os princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

4. Classificação da demanda

A ausência do serviço de telefonia móvel compromete diretamente a prestação de informações institucionais, o atendimento ao público e o cumprimento dos princípios constitucionais da transparência, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88). Ressalte-se que os aparelhos celulares já foram adquiridos pela Administração, sendo indispensável a contratação dos serviços de voz e dados para viabilizar o uso institucional desses equipamentos e assegurar a continuidade das atividades essenciais dos setores referidos.

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante


Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de agosto de 2025.

Responsável pela formulação da demanda


Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.